Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 26 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4602

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

A Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - UNIARTE, inscrita no CNPJ nº 03.678.007/0001-55, é uma organização da sociedade civil que desenvolve atividades ligadas à valorização do artesanato, à qualificação de artesãos e à promoção de oportunidades de aprendizagem e geração de renda no Município de Congonhas.
A parceria proposta possui interesse público, uma vez que possibilitará a execução do projeto "Emancipação com Artesanato IV", destinado à capacitação de até 42 participantes, preferencialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou de baixa renda, mediante oficinas de crochê, pinturas diversas e macramê, além de ações de integração social e de incentivo à autonomia e à geração de renda. O Plano de Trabalho prevê, ainda, palestra sobre economia solidária e atividade de encerramento com exposição dos trabalhos e entrega de certificados.
Para a execução do projeto, está previsto o montante total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente de três emendas parlamentares impositivas: Emenda nº 08/2025, de autoria do vereador Rodrigo Silva Mendes, no valor de R$ 30.000,00; Emenda nº 04/2025, de autoria do vereador Hemerson Ronam Inácio, no valor de R$ 30.000,00; e Emenda CMC nº 06/2025, de autoria da vereadora Kate Bárbara Marques Urzedo, no valor de R$ 20.000,00. A documentação referente à proposta tramita no Processo Administrativo PMC nº 13.924/2026, ao qual foi juntado o Processo nº 14.087/2026, para apreciação conjunta das emendas e do Plano de Trabalho consolidado.

DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, observadas as demais exigências legais aplicáveis. Assim, considerando a origem dos recursos destinados à proposta, a não realização de chamamento público encontra fundamento na referida disposição legal.

DA ESCOLHA DA ENTIDADE PARCEIRA

A escolha da UNIARTE decorre de sua indicação como organização beneficiária das emendas parlamentares impositivas acima identificadas, destinadas ao desenvolvimento do projeto "Emancipação com Artesanato IV". A indicação orçamentária fundamenta a tramitação da proposta sem chamamento público,

sem afastar a necessária avaliação de sua regularidade documental, da viabilidade do Plano de Trabalho e dos requisitos para eventual celebração da parceria.

DA COMPATIBILIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A finalidade da proposta é compatível, em princípio, com a atuação da UNIARTE no campo do artesanato e da formação de participantes no Município de Congonhas. As atividades previstas abrangem oficinas práticas para até 42 pessoas, com prioridade a públicos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o aprendizado de técnicas artesanais, a convivência comunitária e o desenvolvimento de capacidades com potencial de geração de renda.
Conforme o Plano de Trabalho apresentado, as atividades ocorrerão na Casa UNIARTE, situada na Rua Vigário Higino, nº 106, bairro Lamartine, Congonhas/MG, e estão planejadas para execução ao longo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, caso a parceria seja formalizada. A previsão orçamentária apresentada totaliza R$ 80.000,00, sujeita à análise técnica e administrativa competente.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a ausência de chamamento público para a proposta de parceria com a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da origem parlamentar dos recursos previstos para o projeto "Emancipação com Artesanato IV", no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
A presente justificativa tem por finalidade fundamentar exclusivamente a não realização de chamamento público, não constituindo aprovação do Plano de Trabalho, reconhecimento definitivo da aptidão da entidade nem autorização de celebração ou de repasse. A formalização de eventual Termo de Fomento permanece condicionada à conclusão da instrução processual, à análise dos setores competentes e ao cumprimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Congonhas/MG, 24 de novembro de 2026.

Anderson Gonçalves de Freitas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código de Validação: 1764826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PUBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CONGONHAS - LIESC, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2026, ONDE SE LÊ "O REPASSE DE RECURSOS PARA ATENDER O TERMO DE COLABORAÇÃO. LEIA-SE "O REPASSE DE RECURSOS PARA ATENDER O TERMO DE FOMENTO".

Código de Validação: 1766826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Manda Brasa , inscrita no CNPJ sob o nº 01.922.421/0001-32, foi constituída em 20/12/1964 como pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa e possui, conforme seu Estatuto Social, as seguintes finalidades: Assistência social; Centro de reabilitação profissional para desempregados; Treinamento e desenvolvimento profissional; Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Desenvolver programa de geração de renda nas comunidades; Fundo de investimento incentivado para interesse social; Atividades dos centros de assistência psicossocial; Concessão de crédito OSCIP; Serviços de levantamento de fundos para organizações filantrópicas; Consultoria em questão de sustentabilidade do meio ambiental, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e arte; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades de organizações associativas patronais e empresariais; Atividades de associações de defesa de direitos sociai; Atividades associativas não especificadas anteriormente; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
Propõe-se a celebração de Termo de Fomento com a referida organização para a execução do projeto Ritmo do Carnaval na Comunidade, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado, consiste em fortalecer as atividades culturais, sociais e carnavalescas da Associação Manda Brasa, dando continuidade ao trabalho do Manda Brasa iniciado com o Termo de Fomento nº 13/2026, por meio da ampliação da bateria com novos instrumentos de percussão e de corda e com equipamentos de som para a voz, da aquisição dos acessórios desses instrumentos, da contratação de músicos para ensaios antes do carnaval e da contratação do mestre de bateria. Diferentemente do termo anterior, este projeto não prevê aulas ou oficinas, sobre o qual há interesse público. O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal.
A legislação federal estabelece:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.
Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Manda Brasa.
Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2° da Lei Federal 13.019/20214 a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 24 de novembro de 2026.

Pollyana Nonata da Silva
Secretária Municipal de Cultura

Código de Validação: 1766926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 8456/2026, de 18 de novembro de 2026.
Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4357/2025, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 595.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor

Total dos Créditos.....

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor

03.000 - PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS
03.001 - DIRETORIA EXECUTIVA
03.001.9.271.2.6003-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 22 R$ 595.000,00

1.800.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) R$ 595.000,00

Total dos Recursos..... **R$ 595.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 18 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
PREFEITO DE CONGONHAS

Código de Validação: 1767226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Arca da Vida Construindo Cidadão – MG, inscrita no CNPJ 42.296.909.0001/89 localizado na Rua Ulisses de Oliveira sob o nº33, Ideal , CEP: 36.410-170 foi constituída em 11/06/2021 como pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa e possui, conforme seu Estatuto Social, as seguintes finalidades: atuar nas áreas de assistência social, cultura,esporte,lazer, educação, saúde e planejamento urbano, promovendo ações e projetos que contribuam para o desenvolvimento humano, social, urbano,apoiar e desenvolver projetos de fortalecimento familiar , proteção a criança e ao adolescente , maternidade e pessoas idosas , garantindo ações sócio educativas e inclusão social,proporcionar as associados dentre suas possibilidades , ao lado dos esportes armadores, poderá organizar e manter esportivos em geral, promover e incentivar atividades culturais , por meio de campanhas educativas, parcerias com o poder público e outras entidades para valorização da cultura local,promover campanhas de festas , realizar eventos com finalidade de arrecadar recursos para a associação,fortalecimento de instituição sem fins lucrativos econômicos , e apoiar gestão publica e serviços públicos , garantindo eficiência e transparência na administração de políticas sociais.
Propõe-se a celebração de Termo de Fomento com a referida organização para a execução do Projeto Arca Da Vida- Rede de Afetos , cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado é: Custeio parcial para o projeto - Desenvolver ações socioeducativas por meio da realização de oficinas culturais e esportivas, além de eventos comunitários voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais, promovendo inclusão, convivência comunitária, desenvolvimento humano, valorização cultural e melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.
O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal.
A legislação federal estabelece (lei 13.019/2014):
“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”
Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.
Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Projeto Arca Da Vida- Rede de Afetos .
Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art 32, parágrafo 2°, da Lei Federal 13.019./2014 a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 24 de novembro de 2026.

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1767726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROJETO “O BELO NA MELHOR IDADE – ENVELHECIMENTO ATIVO, SAÚDE E BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA.

Partícipes**:** O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do CPF XXX.919.XXX-22, brasileira, inscrita no RG nº X.933.XXX **ADMINISTRADORA PÚBLICO** da

presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE**, CNPJ nº 02.699.600/0001-15, situada a Rua do Ouro, nº 132, Bairro Matriz, Congonhas, Minas Gerais, neste ato representada por Marília Pinto de Freitas, titular do CPF nº XXX.750.XXX-15 PC/MG, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 8.285, de 26 de março de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução do projeto "O Belo na Melhor Idade – Envelhecimento Ativo, Saúde e Bem-Estar da Pessoa Idosa", destinado à promoção da saúde integral e da qualidade de vida das pessoas idosas do Município de Congonhas, conforme as metas e atividades estabelecidas no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: Ficha: 266; Órgão: 13; Unidade:04; Função:08; Sub-função:241; Programa:016; Atividade:0.079 – Parceria com Entidades – Fundo do Idoso; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 2501. Valor: Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 269.760,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. Vigência: 12(doze) meses a partir da data da publicação. Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Marilia Pinto de Freitas, Presidente do Grupo Renascer da Terceira Idade.

Código de Validação: 1769926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ 03.794.951/0001-78, localizada na Avenida Júlia Kubitscheck, nº1361 A, Centro– Congonhas, constituída em 18 de novembro de 1999, como associação civil, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, na forma da lei conforme objetivos e finalidades no art.2º: Defesa intransigente dos direitos humanos/sociais; promoção gratuita da Saúde e Assistência Social; capacitação nas áreas de educação, cultura e esporte, bem Como a qualificação e requalificação profissional, visando o desenvolvimento econômico e humano integral; prevenção e combate a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações, entre outros todos os incisos citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva, no caso de celebração de termo de fomento com o custeio parcial do projeto de aquisição de itens hospitalares e de mobilidade para atendimento aos idosos, acessibilidade e segurança, materiais de custeio para Casa Lar visando melhoria da assistência em saúde, sendo o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação ***serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."*

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Comunitária Vida Nova.

Congonhas, 25 de novembro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza
Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1770026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

52º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2026 – JARI/CONGONHAS-MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Douglas Santiago Oliveira Matos, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº PMC/1.248, de 26 de setembro de 2025, Portaria nº PMC/1441, de 19 de dezembro de 2025, e Portaria nº PMC/357, de 8 de abril de 2026, que nomeia os membros titulares e suplentes da Junta para o biênio 2025/2027, convoca os referidos integrantes para reunião administrativa, a realizar-se às 14h30 do dia 01/12/2026, na sede da Diretoria de Trânsito e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (térreo), Centro, Congonhas/MG.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
OIU1J37	2813072026
OIU1J37	2823072026
OXH8255	2903072026
OXH8255	2913072026

OXH8255	2933072026
OXH8255	2953072026

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: https://www.congonhas.mg.gov.br

Douglas Santiago Oliveira Matos
Presidente da JARI/Congonhas-MG

Código de Validação: 1770126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Diretoria de Trânsito de Congonhas, localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: https://www.congonhas.mg.gov.br/ e selecionar a opção: "TRÂNSITO – Notificações e Recursos". Para IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite expressa no Auto de Infração. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Para maiores dúvidas ou informações, favor entrar em contato pelo telefone: (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALF7G25	GM00004456	10/11/2026	5746/1	28/12/2026
AQU4I49	GM00004357	13/11/2026	5550/0	31/12/2026
CDE4690	GM00004542	06/11/2026	6530/0	24/12/2026
CMO1050	GM00003899	13/11/2026	5452/6	31/12/2026
DJF0119	PM00001524	11/11/2026	5525/0	28/12/2026
DMG6I44	PM00001504	09/11/2026	6599/2	25/12/2026
DMG6I44	PM00001505	09/11/2026	6726/1	25/12/2026
DNL4A17	GM00000670	14/11/2026	5550/0	31/12/2026
EFC7279	NIC0201523	09/11/2026	5002/0	25/12/2026
EVI4H42	GM00004408	04/11/2026	5541/4	21/12/2026
FIB4E55	GM00002730	04/11/2026	5738/0	21/12/2026
FQZ1E58	PM00001573	14/11/2026	5568/0	31/12/2026
GKR9C71	PM00001556	14/11/2026	5509/0	31/12/2026
GKT9503	PM00001577	17/11/2026	5495/0	04/01/2027
GKT9503	PM00001578	17/11/2026	5185/1	04/01/2027
GMV5865	PM00001517	11/11/2026	5568/0	28/12/2026
GPY1453	GM00004546	09/11/2026	5541/4	25/12/2026
GRX7307	GM00004549	10/11/2026	5541/1	28/12/2026
GRX7307	GM00004550	10/11/2026	6599/2	28/12/2026
GSJ7055	GM00003553	06/11/2026	5568/0	24/12/2026
GTE5084	PM00001569	14/11/2026	5452/1	31/12/2026
GTT8G79	GM00004410	09/11/2026	6084/3	25/12/2026

GUA2H98	GM00004409	09/11/2026	5738/0	25/12/2026
GUG3370	GM00002734	12/11/2026	7625/2	28/12/2026
GUM0H00	GM00004193	05/11/2026	5479/0	21/12/2026
GUV6440	PM00001554	11/11/2026	5541/4	28/12/2026
GWL5339	GM00003884	04/11/2026	5568/0	21/12/2026
GWU2E73	GM00000671	14/11/2026	5738/0	31/12/2026
GWU2E73	PM00001259	14/11/2026	5010/0	31/12/2026
GWU2E73	PM00001260	14/11/2026	7340/0	31/12/2026
GWU2E73	PM00001261	14/11/2026	6653/2	31/12/2026
GXA3088	PM00001512	09/11/2026	5541/3	25/12/2026
GXB1A80	PM00001393	11/11/2026	6408/0	28/12/2026
GXB1A80	PM00001394	11/11/2026	6637/1	28/12/2026
GXB1A80	PM00001395	11/11/2026	5738/0	28/12/2026
GXB1A80	PM00001397	11/11/2026	7765/0	28/12/2026
GXB1A80	PM00001398	11/11/2026	7340/0	28/12/2026
GXB1A80	PM00001399	11/11/2026	5010/0	28/12/2026
GYF4D56	PM00000954	08/11/2026	7030/1	24/12/2026
GYF4D56	PM00000955	08/11/2026	6653/2	24/12/2026
GYM0H85	PM00001538	14/11/2026	5487/0	31/12/2026
HAA6F59	GM00004446	04/11/2026	5541/4	21/12/2026
HAB5473	PM00001530	13/11/2026	5550/0	31/12/2026
HAB8F97	GM00004194	05/11/2026	5541/4	21/12/2026
HAK0361	GM00004541	05/11/2026	6530/0	21/12/2026
HBP0888	PM00001435	05/11/2026	5568/0	21/12/2026
HCK2I75	PM00001448	06/11/2026	5967/0	24/12/2026
HCK2I75	PM00001450	06/11/2026	6637/1	24/12/2026
HDR2522	PM00001522	11/11/2026	5541/4	28/12/2026
HDR3C86	GM00004487	05/11/2026	7625/1	21/12/2026
HDV4E44	GM00004544	06/11/2026	5541/4	24/12/2026
HEQ5556	PM00001523	11/11/2026	5525/0	28/12/2026
HFF5I62	GM00001890	05/11/2026	5738/0	21/12/2026
HFF5I62	GM00001891	05/11/2026	5185/1	21/12/2026
HFT8F81	GM00000668	11/11/2026	7625/1	28/12/2026
HGL0448	GM00004198	10/11/2026	5452/1	28/12/2026
HGN1F18	PM00001533	13/11/2026	5550/0	31/12/2026
HGS0J31	GM00004192	05/11/2026	5541/3	21/12/2026
HGU2363	GM00004540	05/11/2026	7625/1	21/12/2026
HHB0430	NIC0201525	09/11/2026	5002/0	25/12/2026
HHB0430	NIC0201530	15/11/2026	5002/0	31/12/2026
HHB0430	NIC0201532	15/11/2026	5002/0	31/12/2026
HHP4B26	GM00003717	14/11/2026	6530/0	31/12/2026
HIX0409	PM00001179	15/11/2026	5347/0	01/01/2027
HJC5E91	PM00001519	11/11/2026	5568/0	28/12/2026
HJL3430	PM00001506	09/11/2026	5185/1	25/12/2026
HJN4I35	PM00001536	13/11/2026	5550/0	31/12/2026
HJR5E11	GM00004447	04/11/2026	5550/0	21/12/2026
HKZ5C80	GM00004543	06/11/2026	6530/0	24/12/2026

HLI2979	PM00001576	15/11/2026	5568/0	31/12/2026
HLR1342	PM00000956	10/11/2026	5967/0	28/12/2026
HMJ9I59	PM00001553	11/11/2026	5541/3	28/12/2026
HMV0A28	PM00001510	09/11/2026	5568/0	25/12/2026
HMV0A28	PM00001560	14/11/2026	5568/0	31/12/2026
HMY4B96	GM00002733	12/11/2026	7625/1	28/12/2026
HNL6B73	GM00003634	04/11/2026	7633/1	21/12/2026
HOI3548	PM00001507	09/11/2026	5045/0	25/12/2026
HOK3E14	NIC0201522	09/11/2026	5002/0	25/12/2026
JAI9E19	PM00001513	11/11/2026	5568/0	28/12/2026
JFO4087	GM00004545	07/11/2026	5746/3	24/12/2026
JGX7I83	PM00001401	14/11/2026	5010/0	31/12/2026
JGX7I83	PM00001402	14/11/2026	5185/1	31/12/2026
JGX7I83	PM00001403	14/11/2026	6610/2	31/12/2026
JGX7I83	PM00001404	14/11/2026	6653/2	31/12/2026
JGX7I83	PM00001406	14/11/2026	6530/0	31/12/2026
JZE7858	GM00004200	13/11/2026	5541/3	31/12/2026
JZE7858	GM00004652	14/11/2026	5541/3	31/12/2026
KHA3498	PM00000875	11/11/2026	5010/0	28/12/2026
KJZ2H03	GM00001865	07/11/2026	6530/0	24/12/2026
KKQ0G65	GM00003895	13/11/2026	5568/0	31/12/2026
KMZ5817	GM00001864	06/11/2026	5568/0	24/12/2026
KNX8D84	GM00003891	13/11/2026	5452/1	31/12/2026
LMN1I43	PM00001439	06/11/2026	5541/4	24/12/2026
MCI1J09	NIC0201521	09/11/2026	5002/0	25/12/2026
MCI1J09	NIC0201524	09/11/2026	5002/0	25/12/2026
NYG9H94	PM00001520	11/11/2026	5568/0	28/12/2026
NZG7962	PM00001557	14/11/2026	7633/1	31/12/2026
NZG7962	PM00001558	14/11/2026	5185/1	31/12/2026
OKO1768	PM00001438	05/11/2026	5541/4	21/12/2026
OLV3843	NIC0201531	15/11/2026	5002/0	31/12/2026
OLY1038	GM00004851	16/11/2026	5541/4	01/01/2027
OLY4E50	GM00003898	13/11/2026	5452/6	31/12/2026
OOW4713	GM00004355	13/11/2026	5460/0	31/12/2026
OPF5D52	GM00003890	13/11/2026	5568/0	31/12/2026
OPL2B42	PM00001256	06/11/2026	5010/0	24/12/2026
OPL2B42	PM00001257	06/11/2026	6599/2	24/12/2026
OPL2B42	PM00001258	06/11/2026	6653/2	24/12/2026
OQM1780	GM00004547	09/11/2026	5541/4	25/12/2026
OQO5I18	PM00001555	14/11/2026	5452/1	31/12/2026
OWX8D28	GM00003138	11/11/2026	5541/4	28/12/2026
OXC5G15	GM00004448	05/11/2026	5193/0	21/12/2026
OYL1D10	GM00004196	06/11/2026	5568/0	24/12/2026
PUD4I31	GM00003889	13/11/2026	5568/0	31/12/2026
PUG5919	PM00001152	05/11/2026	5487/0	28/12/2026
PVM3E59	GM00003557	14/11/2026	5452/1	31/12/2026
PWV1A85	GM00003883	04/11/2026	5541/4	21/12/2026

PXJ2J68	GM00004415	12/11/2026	5541/4	28/12/2026
PYA7070	PM00001559	14/11/2026	7633/1	31/12/2026
PZC5963	PM00001535	13/11/2026	5550/0	31/12/2026
PZR7I42	PM00001531	13/11/2026	5550/0	31/12/2026
QOB5419	PM00001602	15/11/2026	5622/5	31/12/2026
QOM8I85	PM00001603	15/11/2026	5452/6	31/12/2026
QUV6C18	GM00003897	13/11/2026	5568/0	31/12/2026
QWT7A15	GM00002729	04/11/2026	5509/0	21/12/2026
QWW8A15	GM00002735	13/11/2026	5541/4	31/12/2026
QXE9D12	GM00004411	11/11/2026	6858/0	28/12/2026
RFB1J12	GM00004702	16/11/2026	5541/1	01/01/2027
RFB2H31	GM00002731	11/11/2026	5550/0	28/12/2026
RFB2H31	GM00002732	11/11/2026	5568/0	28/12/2026
RFN6D94	PM00001400	11/11/2026	5010/0	28/12/2026
RFN6D94	PM00001476	11/11/2026	6599/2	28/12/2026
RFN6D94	PM00001477	11/11/2026	6653/2	28/12/2026
RFV1G76	PM00001392	06/11/2026	5010/0	24/12/2026
RMT0D78	GM00004488	05/11/2026	7714/1	21/12/2026
RMT9G11	GM00004651	14/11/2026	5541/4	31/12/2026
RNP3G33	PM00001405	15/11/2026	5380/0	31/12/2026
TCO4I71	PM00000951	07/11/2026	7340/0	24/12/2026
TCO4I71	PM00000952	07/11/2026	6637/2	24/12/2026
TCO4I71	PM00000953	07/11/2026	5967/0	24/12/2026
TEI1D28	GM00003136	04/11/2026	5541/1	21/12/2026
TMB2H00	GM00003140	13/11/2026	5541/4	31/12/2026
TMB2H00	GM00003556	13/11/2026	5541/4	31/12/2026
TXB0A94	GM00004199	10/11/2026	5541/4	28/12/2026
TXE4F09	NIC0201533	15/11/2026	5002/0	31/12/2026
TYX9C82	PM00001514	11/11/2026	5568/0	28/12/2026
TZD2E93	PM00001562	14/11/2026	5452/2	31/12/2026
UWC4C33	GM00004191	05/11/2026	5541/3	21/12/2026

Código de Validação: 1770226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Clube do Cavalo de Congonhas - CCG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.588.644/0001-85, foi constituída em 16 de agosto de 1987 como pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa e possui, conforme seu Estatuto Social, as seguintes finalidades: I. Congregar proprietários de animais para desenvolver atividades hípico-sociais e lazer; II. Desenvolver atividades esportivas ao ar livre na zona rural e urbana, para jovens e adultos; III. Representar coletiva e individualmente os associados junto aos poderes públicos e entidades privadas, em juízo e fora dele; IV. Promover a integração social e comunitária dos associados; V. Lutar pela melhoria de condições de vida da comunidade e associados; VI. Atuar na promoção da integração ao mercado de trabalho; VII. Combater a fome e a pobreza apoiando projetos, mutirões, hortas comunitárias e apoiando iniciativas de geração de renda; VIII. Desenvolver e apoiar manifestações e práticas esportivas em todas na cidade; IX. Atuar junto à comunidade e órgãos competentes visando a proteção e preservação do meio ambiente.
Propõe-se a celebração de Termo de Fomento com a referida organização para a execução do projeto Copa de Marcha e Encontro Nacional de Muladeiros de Congonhas, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado, consiste em realizar, no município de Congonhas/MG, uma edição da Copa de Marcha de Equinos e Muares e do Encontro Nacional de Muladeiros, reunindo competições equestres, serviços técnicos especializados e apresentações musicais locais, com a infraestrutura necessária à realização do evento, de modo a valorizar as tradições ligadas à criação de equinos e muares, fortalecer a convivência comunitária e proporcionar acesso da população às manifestações culturais e esportivas relacionadas ao universo

equestre, sobre o qual há interesse público. O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal.
A legislação federal estabelece:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.
Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Clube do Cavalo de Congonhas - CCG.
Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2° da Lei Federal 13.019/20214 a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 26 de novembro de 2026.

Pollyana Nonata da Silva
Secretária Municipal de Cultura

Código de Validação: 1770326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2026

066 – ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 01/2026**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **02 VAGAS DE PSICÓLOGO.**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ELIZIANA GERALDA FIGUEIREDO	03º	**PSICÓLOGO**
02	MARIA CLARA SILVA TAVARES	04º	**PSICÓLOGO**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01/ 2026, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 Novembro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)

Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 26 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1770526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, na sede da Diretoria de Trânsito de Congonhas localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: https://www.congonhas.mg.gov.br/ e selecionar a opção: "TRÂNSITO – Notificações e Recursos". O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados no mesmo local e poderão ser entregues, no prazo estabelecido, via remessa postal para o mesmo endereço.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AEB9595	GM00003677	06/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026
AEB9595	GM00003842	06/09/2026	5452/1	R$195,23	28/12/2026
BPZ8D59	GM00002958	14/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
BPZ8D59	GM00003506	05/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
BSG2I14	GM00004011	05/09/2026	5550/0	R$130,16	28/12/2026
CBW3348	GM00003915	04/09/2026	5509/0	R$130,16	28/12/2026
CFQ4C96	GM00003918	05/09/2026	5550/0	R$130,16	28/12/2026
DNS6179	GM00003354	04/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026
DUI6C40	GM00003844	12/09/2026	7366/2	R$130,16	01/01/2027
DXT2H78	GM00003380	05/09/2026	5410/0	R$130,16	28/12/2026
EFC7279	GM00003507	05/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
ELE8D72	GM00003390	08/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
ELE8D72	GM00003395	09/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
EQC1C20	GM00003514	13/09/2026	6084/3	R$195,23	01/01/2027
FMG7D27	GM00003131	14/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
FMN2D06	GM00000719	06/08/2026	6041/1	R$195,23	01/01/2027
GKY0461	GM00004016	05/09/2026	5550/0	R$130,16	28/12/2026
GKZ8818	GM00003714	05/09/2026	5550/0	R$130,16	28/12/2026
GMX7965	GM00003913	03/09/2026	5568/0	R$195,23	21/12/2026
GOA6J93	GM00004012	05/09/2026	5550/0	R$130,16	28/12/2026
GON2010	GM00003394	09/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026
GON2010	GM00003592	09/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026

GSO1832	GM00003823	09/09/2026	5452/1	R$195,23	28/12/2026
GUG6H40	GM00003356	04/09/2026	5452/1	R$195,23	28/12/2026
GUV7191	GM00003841	06/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026
GUV8663	GM00003845	13/09/2026	5193/0	R$293,47	01/01/2027
GWU0G92	GM00003382	05/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
GWU0G92	GM00003383	05/09/2026	6580/0	R$293,47	28/12/2026
GZB6E88	GM00004017	05/09/2026	5550/0	R$130,16	28/12/2026
HBL7H16	GM00003399	12/09/2026	6491/0	R$88,38	01/01/2027
HBR5827	GM00003848	14/09/2026	5460/0	R$130,16	01/01/2027
HCI7F50	GM00003682	12/09/2026	5460/0	R$130,16	01/01/2027
HCY5424	GM00003512	06/09/2026	5452/1	R$195,23	28/12/2026
HDH3502	GM00003847	13/09/2026	5193/0	R$293,47	01/01/2027
HEM9J28	GM00004007	03/09/2026	5568/0	R$195,23	21/12/2026
HFN7307	GM00001331	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
HFN7307	GM00003408	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
HGI3434	GM00003819	02/09/2026	7633/2	R$293,47	21/12/2026
HGP1I59	GM00001884	14/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
HGP1I59	GM00003041	12/09/2026	5541/1	R$195,23	01/01/2027
HHB0430	GM00001330	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
HHB0430	GM00003591	04/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026
HHB0430	GM00003825	14/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
HHL0035	GM00004022	10/09/2026	5541/3	R$195,23	28/12/2026
HHY2C50	GM00003039	12/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
HIK1B99	GM00003955	12/09/2026	5550/0	R$130,16	01/01/2027
HJB0430	GM00003756	06/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026
HJZ7E24	GM00003679	08/09/2026	5460/0	R$130,16	28/12/2026
HKJ1F02	GM00003911	03/09/2026	5568/0	R$195,23	21/12/2026
HLC1108	GM00003402	11/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
HLI2081	GM00004020	08/09/2026	5380/0	R$130,16	28/12/2026
HLY1J95	GM00002717	04/09/2026	5452/1	R$195,23	28/12/2026
HLY1J95	GM00003843	06/09/2026	5452/1	R$195,23	28/12/2026
HMC4H01	GM00003588	01/09/2026	5541/4	R$195,23	21/12/2026
HMH0B65	GM00001332	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
HOF0J22	GM00003505	05/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026
HOK3E14	GM00004010	04/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
HPN0845	GM00003920	05/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
JHU8C68	GM00001883	14/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
JMD4460	GM00004006	03/09/2026	5541/1	R$195,23	21/12/2026
KKY9251	GM00003860	06/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026
KNT6D81	GM00003404	11/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
KWW2E33	GM00000718	24/07/2026	5452/1	R$195,23	01/01/2027
KWW2E33	GM00002467	28/07/2026	5452/1	R$195,23	01/01/2027
KWW2E33	GM00002708	27/07/2026	5452/1	R$195,23	01/01/2027
KZB0B17	GM00004032	14/09/2026	5517/2	R$195,23	01/01/2027
LCG8890	GM00003907	02/09/2026	5568/0	R$195,23	21/12/2026
LVC8382	GM00002064	10/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026
LVC8382	GM00003385	07/09/2026	5568/0	R$195,23	28/12/2026

LXU9H75	GM00004013	05/09/2026	5550/0	R$130,16	28/12/2026
MCI1J09	GM00003509	06/09/2026	5550/0	R$130,16	28/12/2026
MCI1J09	GM00003510	06/09/2026	5746/1	R$130,16	28/12/2026
MSI9796	GM00003513	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
NJZ1858	GM00003921	05/09/2026	5550/0	R$130,16	28/12/2026
NXY0707	GM00004003	02/09/2026	5207/0	R$88,38	21/12/2026
OGR7H11	GM00003840	05/09/2026	5452/2	R$195,23	28/12/2026
OJH3C17	GM00004029	14/09/2026	7374/0	R$293,47	01/01/2027
OLV3843	GM00001333	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
OLV8071	GM00002607	09/09/2026	5460/0	R$130,16	28/12/2026
OLX6C13	GM00002955	14/09/2026	5541/4	R$195,23	01/01/2027
OPE7249	GM00003132	14/09/2026	5460/0	R$130,16	01/01/2027
OPW6783	GM00003909	02/09/2026	5541/4	R$195,23	21/12/2026
OQD2854	GM00004014	05/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
OQD2854	GM00004015	05/09/2026	5835/0	R$195,23	28/12/2026
OQI2A83	GM00003387	08/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
OWU0C13	GM00003596	12/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
OXA9163	GM00001329	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
OXA9163	GM00004176	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
PPG7A58	GM00003508	05/09/2026	6530/0	R$195,23	28/12/2026
PPG7A58	GM00003953	06/09/2026	6530/0	R$195,23	28/12/2026
PVL3C02	GM00003407	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
PVL3C02	GM00003959	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
PVN4A19	GM00003378	03/09/2026	7048/1	R$293,47	21/12/2026
PVN4A19	GM00003379	03/09/2026	5835/0	R$195,23	21/12/2026
PVU7044	GM00002200	05/09/2026	5541/3	R$195,23	28/12/2026
PYM0416	GM00003681	10/09/2026	7366/2	R$130,16	28/12/2026
PYU2D28	GM00003816	31/08/2026	7625/2	R$293,47	01/01/2027
QNN0F19	GM00003821	04/09/2026	7633/2	R$293,47	28/12/2026
QQT2H05	GM00003917	05/09/2026	5738/0	R$293,47	28/12/2026
QRA0J14	GM00003846	13/09/2026	7366/2	R$130,16	01/01/2027
QTV3I45	GM00003754	02/09/2026	5550/0	R$130,16	21/12/2026
RMV1H69	GM00000721	04/09/2026	5380/0	R$130,16	28/12/2026
SHC7E96	GM00003908	02/09/2026	5541/4	R$195,23	21/12/2026
SHF3C23	GM00003384	05/09/2026	5541/4	R$195,23	28/12/2026
TCL8I22	GM00003961	13/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
TCQ6G29	GM00004009	04/09/2026	5401/0	R$195,23	28/12/2026
TDN3G78	GM00002956	14/09/2026	5541/4	R$195,23	01/01/2027
TXE4F09	GM00004026	14/09/2026	5568/0	R$195,23	01/01/2027
TYI9A13	GM00004008	04/09/2026	5479/0	R$130,16	28/12/2026
TZN1A78	GM00003836	02/09/2026	7366/2	R$130,16	01/01/2027
TZQ6I63	GM00003914	04/09/2026	5401/0	R$195,23	28/12/2026

Código de Validação: 1770626

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Centro de Formação e Integração Social Talentos do Brasil, inscrita no CNPJ: 30622277/0001-17 localizado na Rua Doutor Vitorino, n°800, Vila São Vicente, Congonhas/MG, constituída em 17 de maio de 2018 é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, na forma da lei em vigor, pessoa jurídica de direito privado e com tempo de duração indeterminado, conforme objetivo a defesa de direitos sociais; e entre outros todos os incisos citados no artigo no ART. 2° de seu estatuto.

Propõe-se a celebração de Termo de Fomento para a execução do projeto Cidadania, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado, é "*Contratação de profissional qualificado para atuar na escolinha de futebol da Associação Talentos do Brasil, desenvolvendo atividades esportivas e socioeducativas destinadas a crianças e adolescentes, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento físico, fortalecimento de vínculos comunitários e formação cidadã.*". O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal. A legislação federal estabelece (lei 13.019/2014): "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*" Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis. Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Centro de Formação e Integração Social Talentos do Brasil.

Congonhas, 26 de novembro de 2026.

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Código de Validação: 1770726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2026

067 – ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 01/2026**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ANA CARINA CUNHA CRISTINO	04º	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01/ 2026, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 Novembro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 26 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1770826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A : Associação Recreativa Dynamus Sport Club, inscrita no CNPJ: 59.498.111/0001-12 localizado na Rua MARIA DA GLORIA FERREIRA, ROSA EULÁLIA, Congonhas/MG, constituída em 17 de fevereiro de 2025 é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, na forma da lei em vigor, pessoa jurídica de direito privado e com tempo de duração indeterminado, conforme objetivo e finalidades Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública.; e entre outros todos os incisos citados no artigo no ART. 2° de seu estatuto.
Propõe-se a celebração de Termo de Fomento para a execução do projeto DYNAMUS – FUTEBOL QUE TRANSFORMA – ESCOLA FUTEBOL AMÉRICA MINEIRO, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado, é "Execução de projeto esportivo promovido pela Associação Recreativa Dynamus Sport Club, com foco na prática de futebol, desenvolvimento físico, social e educacional de crianças e adolescentes, incluindo treinos, eventos esportivos e ações educativas".
O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal. A legislação federal estabelece (lei 13.019/2014): "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*" Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis. Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Recreativa Dynamus Sport Club.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Código de Validação: 1770926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2026

068 – ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 01/2026**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE AUXILIAR DE SAÚDE.**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	PRISCIANA MAYUMI DIAS KOGA	06º	**AUXILIAR DE SAÚDE**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01/ 2026, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 Novembro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)

Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 26 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1771026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 8.464, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.377, de 4 de agosto de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.375, de 27 de abril 2026, que institui a Política Municipal de Educação Empreendedora (PMEE) na Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Os arts. 2º, 6º e 8º do Decreto nº 8.377, de 4 de agosto de 2026, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º .....
.....
§ 2º O Grupo de Referência da PMEE será composto por 9 (nove) professores integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, selecionados na forma deste Decreto." (NR)
"Art. 6º .....
.....
§ 2º Os 9 (nove) integrantes do Grupo de Referência da PMEE serão distribuídos, pela Secretaria Municipal de Educação, entre grupos de unidades escolares, conforme critérios de organização definidos pela Secretaria, podendo atuar em unidades escolares distintas daquelas em que estejam lotados.
....." (NR)
"Art. 8º .....
.....
§ 1º Cada unidade escolar indicará 1 (um) representante, observado que o candidato deverá ser ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II).
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1771226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/896, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convalida os atos praticados pela Comissão Especial de Apuração instituída pela Portaria nº PMC/209, de 24 de fevereiro de 2026, após o termo final do prazo, no âmbito do Processo Administrativo nº 2462/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que a Portaria nº PMC/209, de 24 de fevereiro de 2026, instituiu Comissão Especial de Apuração, com prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para apurar as circunstâncias da aplicação de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) realizada pela Previdência do Município de Congonhas — PREVCON em Letras Financeiras do Banco Master S.A.;

II – que o prazo foi prorrogado por 60 (sessenta) dias pela Portaria nº PMC/414, de 27 de abril de 2026, publicada na edição nº 4366 do Diário Oficial do Município, cuja errata fixou o termo inicial da prorrogação em 25 de abril de 2026, de modo que o prazo de conclusão se encerrou em 24 de junho de 2026;

III – que os trabalhos se encerraram com a reunião deliberativa de 2 de julho de 2026, o Relatório Conclusivo datado de 15 de julho de 2026 e as assinaturas digitais apostas em 16 e 17 de julho de 2026, após o termo final do prazo;

IV - que o Despacho Administrativo da Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno, de 15 de outubro de 2026, acolheu o Relatório Conclusivo com ressalvas e recomendou a ratificação dos atos praticados após o termo final, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

V - que o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 autoriza a Administração a convalidar os atos que apresentem defeitos sanáveis, quando não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

VI - que o prazo para conclusão de procedimento apuratório é impróprio e que seu excesso, na ausência de prejuízo, não acarreta nulidade, orientação consolidada na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça, aplicável por analogia ao procedimento investigativo, que não teve acusados formais;

VII - que a não convalidação dos atos praticados após o termo final comprometeria a apuração já concluída, os encaminhamentos aos órgãos de controle externo e a preservação das evidências, em prejuízo do interesse público; e

VIII - o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 26844-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos praticados pela Comissão Especial de Apuração instituída pela Portaria nº PMC/209, de 24 de fevereiro de 2026, após 24 de junho de 2026, termo final do prazo prorrogado, compreendidos, entre outros, os seguintes:

I - a reunião deliberativa de 2 de julho de 2026;

II - o Relatório Conclusivo datado de 15 de julho de 2026 e suas respectivas assinaturas, apostas em 16 e 17 de julho de 2026; e

III – os demais atos administrativos de natureza apuratória e instrutória praticados após 24 de junho de 2026 até o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único. A convalidação produz efeitos retroativos às datas dos atos convalidados.

Art. 2º Fica determinada a juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2462/2026 de cópia desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1771326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/897, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27029-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Wallace Henrique Pereira Pedro do cargo em comissão de Assessor IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1771426

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 26 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4602

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 163/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o cantor "GIAN RESENDE – VOZ E VIOLÃO", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), a partir das 19:00 horas, em um espaço localizado na Rua Bom Jesus com a Praça Dom Helvécio, centro, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: "2º FEIRA DA LADEIRA", promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente instrumento, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 25 de novembro de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1771626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/248/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **54.193.874 SINTIA SARA MARCOSSI CARDOSO.** Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o cantor "GIAN RESENDE – VOZ E VIOLÃO", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), a partir das 19:00 horas, em um espaço localizado na Rua Bom Jesus com a Praça Dom Helvécio, centro, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: "2º FEIRA DA LADEIRA", promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 25/11/2026.

Código de Validação: 1771726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/104/2026

Partes: Município de Congonhas X **MARCILEIA SOUZA SILVA SEARA.** ObjetoAlteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO, subitem 14.9.2, conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 26531-2026. Data: 23/11/2026.

Código de Validação: 1771826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ 03.794.951/0001-78, localizada na Avenida Júlia Kubitscheck, nº1361 A, Centro– Congonhas, constituída em 18 de novembro de 1999, como associação civil, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, na forma da lei conforme objetivos e finalidades no art.2º: Defesa intransigente dos direitos humanos/sociais; promoção gratuita da Saúde e Assistência Social; capacitação nas áreas de educação, cultura e esporte, bem Como a qualificação e requalificação profissional, visando o desenvolvimento econômico e humano integral; prevenção e combate a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações, entre outros todos os incisos citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva, no caso de celebração de termo de fomento com o custeio parcial do projeto e investimento parcial para aquisição de insumos e bens permanentes voltados à promoção e manutenção da saúde, conforme RDC nº 502/2021, para os Projetos Vida Nova Acolhe – POP Rua e Casa da Mulher, equipar os serviços de acolhimento institucional com materiais e equipamentos destinados à promoção e manutenção da saúde, biossegurança, higiene, acessibilidade, monitoramento clínico e segurança dos usuários e trabalhadores, conforme as necessidades dos Projetos Vida Nova Acolhe – POP Rua e Casa da Mulher, sendo o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação ***serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."*

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Comunitária Vida Nova.

Congonhas, 26 de novembro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza

Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1771926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
Contratante: Câmara Municipal de Congonhas/MG (CNPJ 21.300.413/0001-61). Contratada: Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Ltda (CNPJ 18.426.600/0001-81). Processo: CMC-PAC-2026/00031 (CMC-PAD-2026/00031) – Dispensa Eletrônica nº 016/2026 (Lei nº 14.133/2021). Objeto: Fornecimento de 26 diplomas comemorativos em aço inoxidável e vidro temperado, personalizados e gravados, para a solenidade Cidadania Honorária e Honra ao Mérito. Valor: R$ 8.580,00 (R$ 330,00/unidade). Dotação: 001.001.01.031.053.4.004.33.90.30 – Fonte 100. Vigência: 24/11/2026 a 31/12/2026. Gestor/Fiscal: André Sanches Candreva / Anilson Antônio de Freitas. Assinatura: 24/11/2026. Signatários: Averaldo Pereira da Silva (Presidente) e Gilmar de Freitas.

Código de Validação: 1772026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/898, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio a ser celebrado entre o município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27050-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Juliana Mendes Vasconcelos como Gestora e Ana Flávia Lino Leite como Fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, cujo objetivo é a execução da pintura externa e limpeza das cantarias da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, conforme consta no processo administrativo nº 20476/2026, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto nº 7.962, de 17 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1772126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/899, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Centro de Formação e Integração Social Talentos do Brasil.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27052-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Vânia de Fátima Albuquerque Mapa, Vinicius Kevin Correia Diniz e Kirk Douglas Oliveira Gonçalves para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor José Bernardes de Souza, tendo como suplente Gerusa Pereira Maia, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Centro de Formação e Integração Social Talentos do Brasil, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é a contratação de profissional qualificado para atuar na escolinha de futebol da Associação, desenvolvendo atividades esportivas e socioeducativas destinadas a crianças e adolescentes, referente ao Processo Administrativo nº 14609/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1772226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/900, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio a ser celebrado entre o município de Congonhas e a Paróquia de São José.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27050-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Cristiano de Oliveira Silveira Costa como Gestor e Gabriella Gomes Bittar e Souza como Fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas e a Paróquia de São José, cujo objetivo é a execução do processo de nivelamento e calçamento, com colocação de paralelepípedos e pó de pedra no adro (pátio inferior) da Igreja Matriz de São José, conforme consta no processo administrativo nº 15858/2026, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto nº 7.962, de 17 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1772326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/901, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Recreativa Dynamus Sport Club.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27057-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Marcio Silva Reis, Pablo Henrique Gomes Dias e Kirk Douglas Oliveira Gonçalves para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Romildo Neves Santana, tendo como suplente Danielle Maria de Moraes, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Recreativa Dynamus Sport Club, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é a execução de projeto esportivo promovido pela Associação, com foco na prática de futebol, desenvolvimento físico, social e educacional de crianças e adolescentes, incluindo treinos, eventos esportivos e ações educativas, referente ao Processo Administrativo nº 14272/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1772426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/902, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Renascer da Melhor Idade.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27065-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Cláudia Helena da Silva Santos, Raquel Luiza Cunha e Sanny Érika Haioka Evangelista para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Paula Cristina Cordeiro Alves, tendo como suplente Realina Vilma de Oliveira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Renascer da Melhor Idade, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é a execução do projeto "Belo na Melhor Idade", referente ao Processo Administrativo nº 14753/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1772526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/903, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27054-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Guilherme Henrique Campos de Souza, Ana Paula Rodrigues de Assis e Sanny Érika Haioka Evangelista para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Lucas Henrique Monteiro Coelho, tendo como suplente Kamila Paulino de Rezende Dias, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é a execução do projeto "Vida Digna – Estrutura e Fortalecimento", referente ao Processo Administrativo nº 14895/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1772626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/904, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27074-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores William Douglas Pereira Nugas, Kathleen Soares Melo e Sanny Erika Haioka Evangelista para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Luiza Cassimiro Silva, tendo como suplente Yanara Bernardino de Almeida, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é a continuação do projeto "Vida e Arte com Sentido", referente ao Processo Administrativo nº 14807/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1772726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/138/2025

Partes: Município de Congonhas X **CIGEDAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 13/12/2026 e término em 13/06/2027 e do prazo de execução pelo mesmo período com término em 13/04/2027. Congonhas-MG. Data: 23/11/2026.

Código de Validação: 1772826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/905, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto David Júnio de Desenvolvimento.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27090-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Ana Luisa Tassara Dias de Paula, Matheus Santos Cordeiro e Andrea Lourdes Brito Paula para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Luzia de Oliveira Belo, tendo como suplente Victoria Maciel Batista, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto David Júnio de Desenvolvimento, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é a realização de campanhas periódicas de conscientização, desenvolvimento social e cidadania, além de conscientização, prevenção e promoção da saúde, voltadas a temas de relevância social, saúde pública, qualidade de vida e bem-estar da população, referente ao Processo Administrativo nº 13917/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1772926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/906, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria - AMBLA.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador nº 27033-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as servidoras Debora Paula Ferreira, Geovana Aparecida dos Reis Cirino e Ana Carolina Xavier Sampaio para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Luiza Cassimiro Silva, tendo como suplente Evelyne Leão Murilo, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria - AMBLA, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é promover saúde mental, bem estar emocional e fortalecimento psicossocial por meio de atendimento psicológico em abordagens de rodas de conversas, referente ao Processo Administrativo nº 14716/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1773026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 26 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4602

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DA LICITAÇÃO PMC/046/2026

Objeto: Locação de veículos tipo SUV, devidamente adaptados para utilização como viaturas da Guarda Civil Municipal, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição em caso de falhas, sem fornecimento de motorista ou combustível, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das propostas: a partir de 30/11/2026. Término do recebimento das propostas: dia 16/12/2026 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 16/12/2026. Local: (https://bll.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 1773126

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação